



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.085 DE 17 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 64/2012 Processo 3098/2012 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 1.859.022,83 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Obras Públicas, Planej. Urbano e Habitação

02.05.04 – Dir.de Obras Públicas, Planej. Urbano e Habitação

17.605.0005.1028 – Sistema de Abastecimento de Água

44.90.51 – Obras e Instalações + R\$ 1.859.022,83

TOTAL + R\$ 1.859.022,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 1.859.022,83 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos) serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde – FUNASA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO